



Justiça sem Fronteiras: 40 Anos de Integração Europeia

– Comemoração do Dia Europeu da Justiça,

dia 23 de outubro, pelas 10h,

o Instituto Jurídico Portucalense (IJP) promove a conferência internacional

<https://ijp.upt.pt/ijp-promove-conferencia-internacional-justica-sem-fronteiras-40-anos-de-integracao-europeia/>

Diretivas fora de prazo e o contencioso de Portugal no TJUE

Dora Resende Alves, PhD

dra@upt.pt

FILIAÇÃO:

Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Departamento de Direito, Porto, Portugal, +351225572474.

Instituto Jurídico Portucalense, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, Portugal

Resumo:

De modo periódico, a Comissão Europeia publica os seus pacotes de infrações. Recentemente, neles voltou a colocar em evidência o persistente desafio da transposição atempada de diretivas na União Europeia. Entre as várias notificações formais, Portugal figura na lista de Estados-Membros em incumprimento, enfrentando advertências de diferente medida jurídica em matérias cruciais.

Sendo a União Europeia ímpar em muitas facetas, aborda-se uma delas muito específica na resposta ao incumprimento dos Estados-Membros. A previsão de sanções pecuniárias imediatas por incumprimento da transposição de diretivas, que foi criada como uma ferramenta ainda recente de eficácia jurídica na UE (desde 2009 com estes contornos). Vendo o impacto deste mecanismo no ordenamento português, com exemplos recentes do TJUE, as consequências financeiras e impacto dos atrasos na transposição das normas eurocomunitárias.

A ação por incumprimento prevista nos tratados institutivos da União Europeia comporta vários passos num modelo ímpar que pretende instar ao cumprimento do direito da União mais do que punir. Contudo, as medidas punitivas cumprem um papel de exemplo e dissuasão e os mecanismos de aplicação de sanções tornaram-se mais ágeis ao longo dos anos. Uma dessas vertentes tem em conta a transposição de diretivas face ao artigo 260.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). Qual o impacto e aplicação daí resultante no ordenamento jurídico português é o que se pretende abordar de seguida.

A introdução de um n.º 3 no artigo 260.º do TFUE pelo Tratado de Lisboa, realizou no ordenamento jurídico da União uma revolução processual: a tradicional tolerância europeia com os prazos nacionais deu lugar a um mecanismo célere e eventualmente mais agressivo de punição. Estuda-se o funcionamento técnico deste contencioso punitivo imediato junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e o padrão histórico de cumprimento de Portugal, com apresentação de exemplos recentes.

Essencialmente tendo por base as decisões do TJUE e seus relatórios, ainda que sempre com apoio na doutrina.

O presente mote surge por ocasião da proximidade do Dia Europeu da Justiça Civil, efeméride celebrada anualmente a 25 de outubro desde 2003 (e institucionalizada a partir de 2004) numa iniciativa do Conselho da Europa lançada em conjunto com a Comissão Europeia. Tal como esta comemoração foi desenhada com o propósito de aproximar a justiça dos cidadãos, informando-os sobre os seus direitos e deveres, e de dar a conhecer o funcionamento dos sistemas judiciais na Europa, também neste estudo se pretende presente a ideia de justiça em duas óticas: enquanto procedimento jurisdicional na justiça aplicada pelo TJUE e como sentido de justiça ligado aos interesses dos cidadãos.

No primeiro plano, a justiça é perspectivada enquanto mecanismo e procedimento jurisdicional de fiscalização, operacionalizado TJUE. Trata-se da vertente institucional e coerciva do direito da União, que ganhou uma nova dimensão com a autonomização prática do artigo 260.º, n.º 3, do TFUE.

Palavras-chave: ação por incumprimento; sanção pecuniária; Estado-Membro; União Europeia.



DORA RESENDE ALVES

Professora Associada do Departamento de Direito da Universidade Portucalense (UPT), com experiência em unidades curriculares no domínio do Direito da União Europeia, Direito Constitucional e da História do Direito, lecionando desde 1993. Doutora pela Universidad de Vigo (Espanha) em direito da concorrência da União Europeia e Mestre em Direito, área de Integração Europeia, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Autora de livros e artigos científicos. Orientadora de teses e dissertações. Revisora de revistas científicas. Investigadora como membro integrado do Instituto Jurídico Portucalense, Centro de Investigação da Universidade Portucalense. Editora-adjunta da Revista Jurídica Portucalense.

ORCID – 0000-0003-4720-1400 <http://orcid.org/0000-0003-4720-1400>
Ciência Vitae - <http://www.cienciavitae.pt/CA1A-FE14-5CC1>